



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

-: LEI Nº 675 :-
de 2 de abril de 1958

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica modificada a redação dos -
intens abaixo enumerados, constantes do artigo 13 da Lei nº 673
de 25/3/58, e que terão a seguinte redação:-

"Artigo 13º -

2)- CONTADORIA

b)- 4 ~~e~~scriturários

6)- REPARTIÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS

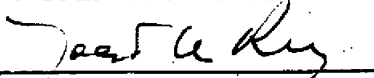
c)- 3 cobradores

d)- 5 artífices.

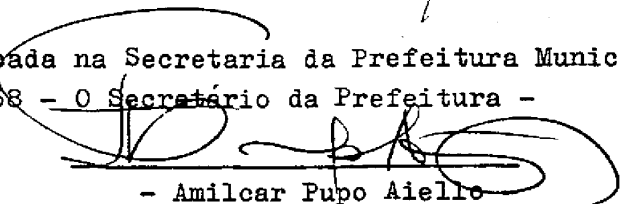
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 2 de abril de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL


-Dr. João Queiróz Reis-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 2 de abril
de 1958 - O Secretário da Prefeitura -


- Amilcar Pupo Aiello